ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 10h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia,** do Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima vigésima primeira (**1.321ª**) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente cumprimentou os presentes e em seguida passou a palavra para a Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia** que apresentou ao colegiado a revista Perspectiva para a Agropecuária 2017/2018; e para o Superintendente de Estratégia e Organização - Suorg, **Sr. Jorge Oliveira Correia Junior** informou ao colegiado que encaminhou a eles, por email, a minuta de Estatuto Social da Conab para que eles, se de acordo, o aprovarem na próxima reunião e apresentou o acompanhamento da internalização da Lei 13.303/2016 na Conab. Após o Presidente passou à leitura dos votos: **1) Voto Diafi nº 048/2017. Processo Sureg/MS nº 21213.000126/2017-13.** Cessão Temporária de Uso do imóvel da Conab localizado na Rua Dom Aquino, nº 2383 – Centro, Campo Grande/MS à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A Conab possui em Campo Grande/MS imóvel desocupado com área construída de 410,25 m² e terreno de 600 m², onde funcionou a sede da Sureg/MS. O Conad autorizou sua alienação na 202ªReunião Ordinária, de 24.2.2010, FLS.41/42.A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE por intermédio do Ofício nº040/2017 da Coordenação Operacional do Censo Agropecuário, de 24.8.2017, solicita a cessão temporária, por um período de 06(seis) meses, a contar da assinatura do instrumento, do imóvel, para a montagem de um posto de coleta informatizado do Censo Agropecuário que investigará a produção agropecuária do país. No prazo de vigência do contrato o IBGE se responsabilizará pelas despesas relativas a impostos e taxas, manutenção, vigilância, água, energia elétrica, etc. A Sureg/MS se posicionou favoravelmente ao acatamento do pleito pela Conab. A Gefad/Ms elaborou a minuta de cessão e a submeteu à Prore/MS para análise, havendo aquela Procuradoria chancelado-a em virtude da constatação de estar de acordo com os ditames legais. O imóvel foi avaliado em 5.5.2009, pelos engenheiros civis Valdizete Aragão de Almeida e Arizoly Ribeiro Neto que lhe atribuíram o valor de

R$426.930,31.A cessão de bens da Companhia está prevista nas Normas da Organização – NOC-60.202, cap.VI. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Estatuto da Companhia e Normas da Organização, Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio. Diante do exposto, propomos a cessão de uso do imóvel da Conab localizado na Rua Dom Aquino, nº 2383 – Centro, Campo Grande/MS à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. pelo prazo de 06(seis) meses. O Voto foi aprovado. **2) Voto Diafi nº 049/2017. Processo Sureg/MS nº 21200.000388/2013-95.** Doação das benfeitorias, bens móveis e equipamentos diversos para o Município da Alto Paraiso/RO. Trata-se de imóvel do qual a Conab não detém o domínio do terreno. Encontra-se desativado e em estado precário de conservação, restando do armazém, do abrigo do grupo gerador de energia e dos equipamentos apenas componentes materiais, fls.58. Possui área construída de 1.477,85m² e terreno de 9.182,82m². Por meio dos Oficios nºs 459/GAB/PREF/JWS/PMADO e 048/GA/2017, ambos de 1º.2.2017, o município solicitou a doação do prédio com a finalidade de desenvolver atividades de acondicionamento, limpeza e secagem de grãos, fls.72 a 73.A Sureg/RO se posicionou favorável a doação considerando que o armazém encontra-se em estado de conservação muito precário e seus bens sucateados, fls.99. As benfeitorias e equipamentos do imóvel foram avaliados pelo engº Valdizete Aragão de Almeida, em 23.3.2017, que atribuiu a eles o valor de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais), fls.55 a 69. A doação antes de seguir para autorização do Conad, necessita da aprovação da Diretoria Colegiada, conforme subitem 1.1 inciso IV do Capítulo II da NOC.60.211. Ouvidas, as áreas jurídicas da Matriz e da Sureg/RO se posicionaram por não haver óbice legal à doação, fls.88 e 97. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93, Estatuto Social da Conab e Subitem 1.1 do inciso IV, do capítulo II da NOC 60.211. Diante do exposto, propomos a aprovação do valor do laudo de avaliação que atribuiu às benfeitorias e equipamentos da Unidade Armazenadora de Alto Paraíso/RO o valor de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais) e da doação dos mesmos bens ao município de Alto Paraiso/RO, devendo a proposição ser submetida ao Conad para autorização, nos termos do que dispõe o inciso XXXV do art.22 do Estatuto Social da Conab aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2017. O Voto foi aprovado. **3) Voto Dirab nº 018/2017. Processo nº 21200.001258/2017-01.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no município de Sousa, localizado no Estado da Paraíba, de acordo com as disposições previstas na Portaria Interministerial nº 780 e na Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. A Portaria Interministerial nº 780 e a Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subsidiados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão.Com a instituição do subsídio, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-PB, por meio da Comunicação Interna nº 1710, de

21/08/2017, e como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa, indicou armazém localizado no Município de Sousa para operacionalização do mesmo. Tanto a SUPAB, levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-PB, levando em conta as condicionantes estabelecidas pela CI DIRAB nº 136, de 08/05/2017. Apesar dos posicionamentos favoráveis, ressalta-se que a aprovação de abertura da referida Unidade Satélite deverá, ainda, levar em consideração a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar a permanência dos empregados da Companhia até Dezembro/2017, estimados em R$ 46.270,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais). Ressaltamos que a Unidade Satélite ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Patos - PB, a qual será responsável pelos estoques lá depositados, e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo. Fundamentação Legal: Portaria Interministerial nº 780 e Resolução MAPA nº 04, de 31/03/2017. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura de unidade satélite de venda no município de Sousa, localizado no Estado da Paraíba, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante autorização da DIRAB. O Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA **Presidente**	**CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA** **Diretora de Política Agrícola e Informações**
DANILO BORGES DOS SANTOS **Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização**	**MARCUS LUIS HARTMANN** **Diretor de Gestão de Pessoas**
JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA **Diretor de Operações e Abastecimento**	**JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR** **Secretário**